
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 094/2021.

DECRETO Nº 94/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CORRENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 687.565,53 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 741/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para a inclusão novas fontes de recursos, bem como, atender e adequar os projetos/atividades, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 741 de 08 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 687.565,53 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria MEC/ME 4, de 29/06/2021 e incorporados como Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cuja classificação da receita é 1.7.1.8.09.1.2 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAF; 1.7.1.8.09.1.3 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT; Fonte de Recursos: 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF, 11150000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAF, 11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT e 11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 11 de novembro de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>